

Estudo Técnico Preliminar 15/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

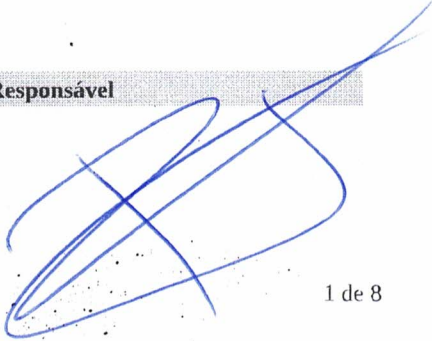
2.1 Quanto à descrição da necessidade trata-se da abertura de Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nas formas do Art. 6º, inciso XLI da lei de Licitações 14.133/21, para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios e descartáveis, conforme requisitado pelas Secretarias que compõe a Administração Pública de Xinguara

2.2 Nesse contexto, temos que a necessidade da presente aquisição tem como objeto atender às demandas das atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelas diversas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito de Xinguara, a saber: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ECONOMIA URBANA E RURAL, SECRETARIA DE ESPORTE, SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO; SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA e SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2.3. Manda a inteligência do art. 6º, inciso XX da LEI Nº 14.133, de 1º 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR se revela num documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.4.Tais produtos serão adquiridos para dar suporte as atividades internas de cada Secretaria, quando são realizados diversos eventos durante todo o ano, onde a Prefeitura por meio dessas Secretarias fornece para preparação de alimentação para os participantes dos encontros municipais, encontros pedagógicos, conferências, reuniões, datas comemorativas como dias das mães, pais, mulher, crianças, campanhas nacionais entre outros.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ECONOMIA URBANA	

E RURAL, SECRETARIA DE ESPORTE, SECRETARIA DE OS TITULARES DE CADA SECRETARIA
COMUNICAÇÃO; SECRETARIA DE GESTÃO
FAZENDÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. No tocante à descrição dos Requisitos da Contratação, temos que os objetos referentes a esta aquisição será o fornecimento de materiais de consumo, produtos alimentícios e descartáveis de boa qualidade, para atender à demanda diária das Secretarias Municipais de Xinguara citadas neste ETP no tocante a gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, bem reuniões, encontros, treinamentos, oficinas, conferências municipais, recepção de autoridades, datas comemorativas dentre outros.
- 4.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos e mercadorias que serão entregues.
- 4.3. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 4.4. O contratado deverá fornecer produtos em condições adequadas para o consumo ou uso, novos, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, mormente quanto aos prazos de validade dos insumos.
- 4.5. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pelo Contratante, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte dos produtos adquiridos.
- 4.6. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Município de Xinguara, relacionados com as características dos produtos fornecidos. Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela Contratante.
- 4.7. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Município de Xinguara.
- 4.8. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição de produtos em desacordo com as condições pactuadas.

4.9. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

4.10. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto de fabricação; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os setores requisitantes buscaram efetuar a pesquisa de preço para aquisição dos produtos requisitados - Gêneros Alimentícios e descartáveis - visando preços mais vantajosos para o Poder Público e produtos da melhor qualidade para atender tamanha demanda.

5.2. Destacamos que no mercado existe um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência, visando a obtenção de melhores preços.

5.3. A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

5.4 Dado ao exposto, evidencia-se que foram executados os levantamentos de soluções do mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet, consulta a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores, bem como através de pesquisa realizada em Banco de Preços do Governo Federal (Compras.gov.br).

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo é a abertura de Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nas formas do Art. 6º, inciso XLI da lei de Licitações 14.133/21, para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios e descartáveis, conforme requisitado pelas Secretarias que compõe a Administração Pública de Xinguara

6.2 Nesse contexto, temos que a necessidade da presente aquisição tem como objeto atender às demandas das atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelas diversas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito de Xinguara, a saber: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE OBRAS E

INFRA-ESTRUTURA URBANA, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ECONOMIA URBANA E RURAL, SECRETARIA DE ESPORTE, SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO; SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA e SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS ITENS

As Estimativa das Quantidades dos alimentos a serem Contratadas de que trata a descrição estampada na PLANILHA abaixo, teve como parâmetro e referência quantidades compradas e utilizadas em exercícios anteriores como forma de se evitar o desperdício e promover a economicidade do dinheiro público, evitando-se a todo custo se usar planejamentos em quantidades aleatórias ou em descompasso com a realidade vigente, a saber:



	A	B	C	D	E
1	43.300,	UN	ÁGUA MINERAL, COPINHOS DE 200 ML	1,65	71.445,00
2	2.500,	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL G- 24X1 – 1º QUALIDADE - A FRALDA QU	37,88	94.700,00
3	1.300,	PCT	FRALDA DESCARTAVEL M - 24X1 – 1º QUALIDADE - A FRALDA QU	33,75	43.875,00
4	950,	PCT	FRALDA DESCARTAVEL P - 24X1 – 1º QUALIDADE - A FRALDA QU	26,87	25.526,50
5	1.050,	UN	PILHA ALCALINA PALITO, TIPO AAA, RAY-O-VAC, 2X1.	10,31	10.825,50
6	20,	UN	GARRAFA TERMICA PARA AGUA COM TORNEIRA, 20 LITROS	0,00	0,00
7	40,	UN	RASTELO 14 DENTES – TRAMONTINA OU SIMILAR	33,57	1.342,80
8	590,	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 2KG	34,48	20.343,20
9	1.240,	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 800 GR	10,69	13.255,60
10	330,	PCT	AVEIA EM FLOCOS, PACOTE 450 G	12,72	4.197,60
11	1.000,	UN	ÁGUA MINERAL, COPINHOS DE 300ML	2,27	2.270,00
12	230,	PCT	CANELA EM PÓ – EMBALAGEM 100G	6,57	1.511,10
13	70,	UN	GELATINA DIET 30GR	8,29	580,30
14	40,	UN	LEITE DE COCO, 200ML	6,32	252,80
15	2.450,	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE, 500GR, EMEGÊ OU SIMILAR	5,24	12.838,00
16	370,	PCT	MILHO DE PIPOCA, 500GR-SINHA OU SIMILAR	5,53	2.046,10
17	750,	UN	MILHO VERDE, 280 GR, QUERO OU SIMILAR	4,85	3.637,50
18	120,	PCT	PIMENTA DO REINO, 100 GR	8,15	978,00
19	270,	UN	SUCO CONCENTRADO SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM: COM	8,41	2.270,70
20	200,	KG	ABACATE MADURO 1A QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COL	12,00	2.400,00
21	220,	UN	BATERIA ALCALINA 7 VOLTS	0,00	0,00
22	3.150,	UN	ÁGUA SANITÁRIA PERFUMADA 05 LITROS	15,08	47.502,00
23	3.450,	UN	DESINFETANTE PINHO SOL, 2 LITRO OU SIMILAR	8,26	28.497,00
24	2.200,	UN	ÁLCOOL DE 1.000 ML, GRADUAÇÃO 70	8,59	18.898,00
25	158,	UN	BALDE DE PLÁSTICO 10 LTS	20,15	3.183,70
26	158,	UN	BALDE DE PLÁSTICO 15 LTS	20,89	3.300,62
27	140,	UN	BALDE DE PLÁSTICO 8 LTS	9,56	1.338,40
28	165,	UN	FITA CREPE 50X50 CREMER OU SIMILAR	11,69	1.928,85
29	145,	UN	BANDEJA DE PAPELÃO Nº 07	6,58	954,10
30	360,	CX	PILHA PEQUENA PARA CALCULADORA, TIPO AA, RAY-O-VAC OU :	12,39	4.460,40
31	100,	UN	PILHA ALCALINA PEQUENA, TIPO AAA, RAY-O-VAC, 2X1. – RAYOVA	10,30	1.030,00
32	100,	UN	PILHA TAMANHO D, (PARA ALIMENTAÇÃO DE LANTERNA) A, RAY-	28,70	2.870,00
33	220,	UN	SABONETE LIQUIDO 200ML	13,73	3.020,60
34	150,	UN	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL EMBALAGEM DE 250ML, GRANADO	19,93	2.989,50
35	50,	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO, C/ 500G (100% ALGODÃO, HIDRÓFILO, NÂ	22,53	1.126,50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.858.045,00

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros os custos estimados das contratações anteriores para a aquisição de mercadorias e gêneros alimentícios para todas as secretarias que subscrevem os pedidos para este ETP, pelo que chegou-se um quantitativo de custo consolidado no montante de R\$ 435.395,37 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo nos ANEXOS I, II e III.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica ao presente caso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica ao presente caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação das empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, uma vez que tais produtos será registrada no Planejamento e Gerenciamentos de Contratações de 2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. No que tange aos benefícios a serem alcançados com a contratação, cumpre destacar que se trata de aquisição de mercadorias de empresas que venham fornecer produtos dos mais variados gêneros: alimentícios, limpeza, material de consumo, descartáveis e produtos afins para cozinhas e copa para suprir a demanda do Poder Público.

12.2. Nesse diapasão, temos que a presente aquisição vai garantir a disponibilidade de gêneros alimentícios para as atividades cotidianas, projetos, programas, encontros, cursos, oficinas, recepção de autoridades e outros eventos promovidos e desenvolvidos pelas diversas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito de Xinguara, a saber: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ECONOMIA URBANA E RURAL, SECRETARIA DE ESPORTE, SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO; SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

12.3. Com esses produtos o principal benefício a ser alcançado será dar suporte às atividades internas de cada Secretaria, quando são realizados diversos eventos durante todo o ano, onde a Prefeitura por meio dessas Secretarias fornece gêneros alimentícios para preparação de alimentação para os alunos da Rede Municipal de Ensino, servidores participantes dos encontros municipais, encontros pedagógicos, conferências, reuniões, oficinas, datas comemorativas como dias das mães, pais, mulher, crianças, campanhas nacionais entre outros.

12.4. Cumpre ressaltar, por oportuno, que tal aquisição é de grande relevância e

benefício para a Administração Pública, uma vez que visa garantir o alimento diário dos mais diversos órgãos e departamentos da Administração Municipal, notadamente atendendo a uma gama de crianças e adolescentes juntamente com seus familiares em situação de risco e vulnerabilidade social e outros segmentos necessitam de ajuda do Poder Público, tais os como: moradores de rua, vítimas de violência doméstica, vítimas de violência e abuso sexual, idosos, que enfrentam crise e escassez de alimentos em suas vidas cotidianas.

12.6. Outro benefício a ser alcançado é garantir a alimentação ao servidores lotados nos programas /departamentos nas mais diversas repartições públicas do município, a exemplo daqueles lotados no serviço de limpeza pública de varrição de ruas, poda de árvores, recolhimento de galhadas, operadores de caminhões compactadores de lixo, os quais exercem suas atividades nos mais variados turnos, carecendo, portanto de alimentação no local de trabalho para garantir que os serviços possam ser executados sem intermitência, a fim de que sejam garantidas a eficácia e a pontualidade dos trabalhos.

12.7. Grande também serão os benefícios advindos do fato de que as secretarias terão acesso contínuo aos estoques de alimentação tanto para os eventos esporádicos quanto para os programas que atendem diariamente crianças, jovens e adultos pelos programas sociais de combate à fome e a miséria, buscando atender um estrato da população xinguarense que encontra-se em flagrante estado de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, pelo que a Administração Municipal não pode fechar os olhos ou fazer vista grossa para essa situação, posto se tratar de um estado de calamidade pública e problemática social que envolve os direitos mais básicos dessas comunidades, sob pena de se tornar uma verdadeira afronta e ofensa ao Princípio de Dignidade da Pessoa Humana.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os materiais adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados.

13.2 Para isso, serão adotados os procedimentos necessários para orientar os servidores do setor de almoxarifado, bem como os servidores relacionados aos setor de alimentos e manutenção das mais diversas secretarias requisitantes, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento dos produtos adquiridos, bem como quanto ao controle do registro atualizado do cadastro dos produtos permanentes dos órgãos públicos do Município de Xingura.

13.3. Além do controle no recebimento, armazenamento e distribuição dos produtos adquiridos, será mantido em arquivo termos de responsabilidade atualizados, devidamente assinados e organizados por tipo de produto e setor de localização, realizado pelos setores de controle de qualidade de cada secretaria requisitante de forma a garantir a guarda e utilização correta dos produtos adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os principais impactos ambientais dos produtos adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

14.2. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

14.3 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.4. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

RENATO GOMES SOARES

Equipe de apoio

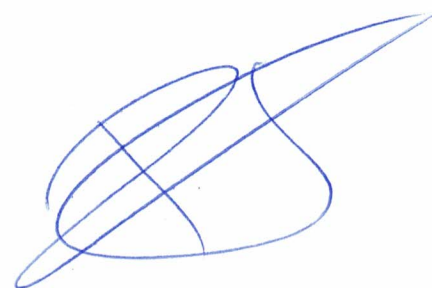
Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PLANILHA EXEL GENÊROS ALIMENTICIOS.xls (31.0 KB)
- Anexo II - QUADRO DE COTAÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS.pdf (22.83 KB)
- Anexo III - RESULTADO DE COTAÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS.pdf (11.92 KB)



Anexo II - QUADRO DE COTAÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS.pdf

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.



Quadro de Cotação - 00002/24

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_6167						
001.055.067 ÁGUA MINERAL, COPINHOS DE 200 ML	43.300	1,65	71.445,00					6167 71.445,00
093.001.039 FRALDA DESCARTÁVEL G- 24X1 – 1° QUALIDADE	2.500	37,88	94.700,00					6167 94.700,00
093.001.040 FRALDA DESCARTÁVEL M - 24X1 – 1° QUALIDADE	1.300	33,75	43.875,00					6167 43.875,00
093.001.041 FRALDA DESCARTÁVEL P - 24X1 – 1° QUALIDADE	950	26,87	25.526,50					6167 25.526,50
001.055.521 PILHA ALCALINA PALITO, TIPO AAA, RAY-O-VAI	1.050	10,31	10.825,50					6167 10.825,50
001.055.135 GARRAFA TERMICA PARA AGUA COM TORNEI	20							
019.001.984 RASTELO 14 DENTES – TRAMONTINA OU SIMIL	40	33,57	1.342,80					6167 1.342,80
001.001.089 ACHOCOLATADO EM PÓ DE 2KG	590	34,48	20.343,20					6167 20.343,20
001.055.093 ACHOCOLATADO EM PÓ DE 800 GR	1.240	10,69	13.255,60					6167 13.255,60
019.001.446 AVEIA EM FLOCOS, PACOTE 450 G	330	12,72	4.197,60					6167 4.197,60
001.055.066 ÁGUA MINERAL, COPINHOS DE 300ML	1.000	2,27	2.270,00					6167 2.270,00
019.001.907 CANELA EM PÓ – EMBALAGEM 100G	230	6,57	1.511,10					6167 1.511,10
001.057.112 GELATINA DIET 30GR	70	8,29	580,30					6167 580,30
001.055.110 LEITE DE COCO, 200ML	40	6,32	252,80					6167 252,80
001.029.144 MACARRÃO ESPAGUETE, 500GR, EMEGÉ OU S	2.450	5,24	12.838,00					6167 12.838,00
093.001.042 MILHO DE PIPOÇA, 500GR-SINHA OU SIMILAR	370	5,53	2.046,10					6167 2.046,10
001.029.033 MILHO VERDE, 280 GR, QUERO OU SIMILAR	750	4,85	3.637,50					6167 3.637,50
001.001.083 PIMENTA DO REINO, 100 GR	120	8,15	978,00					6167 978,00
001.029.047 SUCO CONCENTRADO SABORES DIVERSOS - I	270	8,41	2.270,70					6167 2.270,70
019.001.335 ABACATE MADURO 1A QUALIDADE, IN NATURA	200	12,00	2.400,00					6167 2.400,00
001.029.141 BATERIA ALCALINA 7 VOLTS	220							
001.029.173 ÁGUA SANITÁRIA PERFUMADA 05 LITROS	3.150	15,08	47.502,00					6167 47.502,00
019.001.367 DESINFETANTE PINHO SOL, 2 LITRO OU SIMILAR	3.450	8,26	28.497,00					6167 28.497,00
019.001.892 ÁLCOOL DE 1.000 ML, GRADUAÇÃO 70	2.200	8,59	18.898,00					6167 18.898,00
001.055.584 BALDE DE PLÁSTICO 10 LTS	158	20,15	3.183,70					6167 3.183,70
001.029.059 BALDE DE PLÁSTICO 15 LTS	158	20,89	3.300,62					6167 3.300,62
001.029.057 BALDE DE PLÁSTICO 8 LTS	140	9,56	1.338,40					6167 1.338,40
001.055.187 FITA CREPE 50X50 CREMER OU SIMILAR	165	11,69	1.928,85					6167 1.928,85
001.055.163 BANDEJA DE PAPELÃO Nº 07	145	6,58	954,10					6167 954,10



Quadro de Cotação - 00002/24

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário		Preço Total		Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_6167						
093.001.025 PILHA PEQUENA PARA CALCULADORA, TIPO A	360	12,39	4.460,40					6167 4.460,40
093.001.036 PILHA ALCALINA PEQUENA, TIPO AAA, RAY-O-1	100	10,30	1.030,00					6167 1.030,00
093.001.037 PILHA TAMANHO D, (PARA ALIMENTAÇÃO DE I	100	28,70	2.870,00					6167 2.870,00
019.001.993 SABONETE LIQUIDO 200ML	220	13,73	3.020,60					6167 3.020,60
001.029.226 SABONETE LÍQUIDO INFANTIL EMBALAGEM DE	150	19,93	2.989,50					6167 2.989,50
093.001.038 ALGODÃO HIDRÓFILO, C/ 500G (100% ALGODÃ	50	22,53	1.126,50					6167 1.126,50
Valor Total da Cotação:								435.395,37

Relação de Proponentes Participantes

6167 04.144.150/0001-20 PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

6167 435.395,37

Aprovado por:

Digitador (a)
Maria Helena dos Santos Silva

**Anexo III - RESULTADO DE COTAÇÃO GENEROS
ALIMENTICIOS.pdf**

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PRAÇA VITORIA REGIA

CNPJ : 04.144.150/0001-20

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00002/24

Data: 19/01/2024

Abertura: 07/02/2024

Encerramento: 07/02/2024

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Médio	Valor Total Médio
1	43.300	UN	ÁGUA MINERAL, COPINHOS DE 200 ML	1,65	71.445,00
2	2.500	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL G- 24X1 – 1º QUALIDADE - A FRALDA QI	37,88	94.700,00
3	1.300	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL M - 24X1 – 1º QUALIDADE - A FRALDA Q	33,75	43.875,00
4	950	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL P - 24X1 – 1º QUALIDADE - A FRALDA Q	26,87	25.526,50
5	1.050	UN	PILHA ALCALINA PALITO, TIPO AAA, RAY-O-VAC, 2X1.	10,31	10.825,50
6	20	UN	GARRAFA TERMICA PARA AGUA COM TORNEIRA, 20 LITROS	0,00	0,00
7	40	UN	RASTELO 14 DENTES – TRAMONTINA OU SIMILAR	33,57	1.342,80
8	590	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 2KG	34,48	20.343,20
9	1.240	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 800 GR	10,69	13.255,60
10	330	PCT	AVEIA EM FLOCOS, PACOTE 450 G	12,72	4.197,60
11	1.000	UN	ÁGUA MINERAL, COPINHOS DE 300ML	2,27	2.270,00
12	230	PCT	CANELA EM PÓ – EMBALAGEM 100G	6,57	1.511,10
13	70	UN	GELATINA DIET 30GR	8,29	580,30
14	40	UN	LEITE DE COCO, 200ML	6,32	252,80
15	2.450	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE, 500GR, EMEGÉ OU SIMILAR	5,24	12.838,00
16	370	PCT	MILHO DE PIPOCA, 500GR-SINHA OU SIMILAR	5,53	2.046,10
17	750	UN	MILHO VERDE, 280 GR, QUERO OU SIMILAR	4,85	3.637,50
18	120	PCT	PIMENTA DO REINO, 100 GR	8,15	978,00
19	270	UN	SUCO CONCENTRADO SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM: CO	8,41	2.270,70
20	200	KG	ABACATE MADURO 1A QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E CC	12,00	2.400,00
21	220	UN	BATERIA ALCALINA 7 VOLTS	0,00	0,00
22	3.150	UN	ÁGUA SANITÁRIA PERFUMADA 05 LITROS	15,08	47.502,00
23	3.450	UN	DESINFETANTE PINHO SOL, 2 LITRO OU SIMILAR	8,26	28.497,00
24	2.200	UN	ÁLCOOL DE 1.000 ML; GRADUAÇÃO 70	8,59	18.898,00
25	158	UN	BALDE DE PLÁSTICO 10 LTS	20,15	3.183,70
26	158	UN	BALDE DE PLÁSTICO 15 LTS	20,89	3.300,62
27	140	UN	BALDE DE PLÁSTICO 8 LTS	9,56	1.338,40
28	165	UN	FITA CREPE 50X50 CREMER OU SIMILAR	11,69	1.928,85
29	145	UN	BANDEJA DE PAPELÃO Nº 07	6,58	954,10
30	360	CX	PILHA PEQUENA PARA CALCULADORA, TIPO AA, RAY-O-VAC OI	12,39	4.460,40
31	100	UN	PILHA ALCALINA PEQUENA, TIPO AAA, RAY-O-VAC, 2X1. – RAYC	10,30	1.030,00
32	100	UN	PILHA TAMANHO D, (PARA ALIMENTAÇÃO DE LANTERNA) A, RA	28,70	2.870,00
33	220	UN	SABONETE LIQUIDO 200ML	13,73	3.020,60
34	150	UN	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL EMBALAGEM DE 250ML, GRANAC	19,93	2.989,50
35	50	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO, C/ 500G (100% ALGODÃO, HIDRÓFILO, N.	22,53	1.126,50
TOTAL				67.586	435.395,37